SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0283

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2010-FMS

Objeto : "LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1+15 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTES DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/RJ"
Tipo: Menor Preço
Dia:12 /11 /10 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDs, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 27 de outubro de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:763A92BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SMT Nº 003-10

Processo nº **0880-09**
Tomada de Contas : **nº019-10-PMA**
Partes: PMA X **RECUPERADORA CHRISTON MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA**

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Fornecimento de peças para máquinas.
Valor: R$ 67.446,31(Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)
Prazo de execução: até 31/12/2010.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 23/09/2010

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5933AF56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, além de outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ **2.980.500,00** (dois milhões novecentos e oitenta mil e quinhentos reais), criando-se os elementos de despesas abaixo relacionados, nas diversas unidades orçamentárias do Município de Aperibé:

Prefeitura Municipal
0336/0201.041220061.003 4.4.9.0.51.00 12 40.000,00
0339/1001.121220442.014 4.4.9.0.51.00 00 10.000,00
0338/1001.121220442.014 4.4.9.0.51.00 12 1.200.000,00
0340/1001.121220442.014 4.4.9.0.52.00 00 30.000,00
0341/1001.121220442.014 4.4.9.0.52.00 12 10.000,00
0342/1001.123610452.016 3.3.9.0.36.00 05 20.000,00
0343/1001.123610452.016 3.3.9.0.39.00 05 10.000,00
0344/1001.123610471.012 3.3.9.0.30.00 00 10.000,00
0345/1001.123610471.012 3.3.9.0.30.00 04 10.000,00
0346/1001.123610482.017 4.4.9.0.51.00 05 200.000,00
0347/1001.123610482.017 4.4.9.0.52.00 05 200.000,00
0354/1001.131220782.024 3.3.9.0.14.00 00 5.000,00
0355/1001.131220782.024 3.3.9.0.32.00 00 10.000,00
0348/1001.131220782.024 4.4.9.0.51.00 00 10.000,00
0349/1001.131220782.024 4.4.9.0.51.00 04 10.000,00
0350/1001.131220782.024 4.4.9.0.52.00 00 30.000,00
0351/1001.131220782.024 4.4.9.0.52.00 04 30.000,00
0238/1301.206060661.015 4.4.9.0.52.00 12 97.500,00
0352/2001.123610482.017 4.4.9.0.51.00 15 100.000,00
0353/2001.123610482.017 4.4.9.0.52.00 15 100.000,00
0356/0901.154510351.009 4.4.9.0.61.00 12 300.000,00
0357/2301.082440831.006 4.4.9.0.51.00 00 20.000,00
0358/2301.082440831.006 4.4.9.0.51.00 12 20.000,00
0359/2301.082440842.032 3.3.9.0.32.00 00 5.000,00

Assistência Social
0036/1701.082440901.013 3.1.9.0.04.00 12 86.000,00
0032/1701.082440901.013 3.1.9.1.13.00 00 25.000,00
0035/1701.082440901.013 3.3.9.0.30.00 12 77.000,00
0037/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 00 50.000,00
0038/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 12 50.000,00

0034/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 00 25.000,00
0033/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 12 25.000,00

Fundo de Saúde
0070/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 00 30.000,00
0072/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 04 30.000,00
0071/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 12 100.000,00

Fundo da Criança e do Adolescente
0013/1801.082430922.027 4.4.9.0.52.00 00 5.000,00

Total .....R$ 2.980.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas ora criadas serão suportadas por anulações parciais de dotações pré-existentes e pelo excesso de arrecadação mediante a celebração de diversos convênios, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 25 de outubro de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aperibé

Prog. de Trabalho Nat. Despesa F. Recurso Anulação Supl. p/Anulação Supl. p/ Superávit Supl. p/ Excesso Supl.p/Convênio
0004/0201.041220082.003 3.1.9.0.34.03 00 5.000,00
0005/0201.041220082.003 3.1.9.0.34.06 00 15.000,00
0009/0201.041220082.003 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00
0010/0201.041220082.003 3.3.9.0.33.00 04 5.000,00
0011/0201.041220082.003 3.3.9.0.35.00 00 5.000,00
0015/0201.041220082.003 3.3.9.0.39.00 04 17.000,00
0017/0201.041220102.004 3.3.9.0.30.00 04 10.000,00
0018/0201.041220102.004 3.3.9.0.36.00 00 3.000,00
0019/0201.041220102.004 3.3.9.0.36.00 04 5.000,00
0020/0201.041220102.004 3.3.9.0.39.00 00 5.000,00
0022/0301.041220141.004 4.4.9.0.52.00 00 3.000,00
0023/0301.041220141.004 4.4.9.0.52.00 04 2.000,00
0024/0301.041220162.005 3.1.9.0.34.03 00 5.000,00
0026/0301.041220162.005 3.3.9.0.30.00 00 5.000,00
0027/0301.041220162.005 3.3.9.0.30.00 04 5.000,00
0028/0301.041220162.005 3.3.9.0.33.00 00 3.000,00
0029/0301.041220162.005 3.3.9.0.35.00 00 2.000,00
0031/0301.041220162.005 3.3.9.0.36.00 00 7.000,00
0033/0301.041220162.005 3.3.9.0.39.00 04 15.000,00
0036/0401.041240132.006 3.1.9.0.34.03 00 5.000,00
0039/0401.041240132.006 3.3.9.0.30.00 04 7.000,00
0040/0401.041240132.006 3.3.9.0.33.00 00 3.000,00
0041/0401.041240132.006 3.3.9.0.35.00 00 5.000,00
0042/0401.041240132.006 3.3.9.0.36.00 00 4.000,00
0043/0401.041240132.006 3.3.9.0.36.00 04 3.000,00
0044/0401.041240132.006 3.3.9.0.39.00 00 7.000,00
0045/0401.041240132.006 3.3.9.0.39.00 04 25.000,00
0047/0501.041250182.007 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0051/0501.041250192.008 3.3.9.0.30.00 00 5.000,00
0052/0501.041250192.008 3.3.9.0.30.00 04 3.000,00
0053/0501.041250192.008 3.3.9.0.33.00 00 2.000,00
0054/0501.041250192.008 3.3.9.0.35.00 00 3.000,00
0055/0501.041250192.008 3.3.9.0.36.00 00 3.000,00
0056/0501.041250192.008 3.3.9.0.36.00 04 2.000,00
0058/0501.041250192.008 3.3.9.0.39.00 04 8.000,00
0065/0601.041220202.008 3.3.9.0.33.00 00 3.000,00
0066/0601.041220202.008 3.3.9.0.35.00 00 3.000,00
0067/0601.041220202.008 3.3.9.0.35.00 04 2.000,00
0068/0601.041220202.008 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0071/0601.041220222.009 3.3.9.0.36.00 00 6.000,00
0072/0601.041220222.009 3.3.9.0.36.00 04 4.000,00
0077/0601.226610232.010 3.3.9.0.30.00 00 10.000,00
0079/0601.226610232.010 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00
0081/0601.226610232.010 3.3.9.0.35.00 04 4.000,00
0081/0601.226610232.010 3.3.9.0.35.00 04 4.000,00
0082/0601.226610232.010 3.3.9.0.36.00 00 14.000,00
0083/0601.226610232.010 3.3.9.0.36.00 04 3.000,00
0085/0601.226610232.010 3.3.9.0.39.00 04 30.000,00
0087/0701.041220202.011 3.1.9.0.11.00 00 50.000,00
0087/0701.041220202.011 3.1.9.0.11.00 00 100.000,00
0088/0701.041220202.011 3.1.9.0.91.00 00 30.000,00
0093/0701.041220202.011 3.3.9.0.33.00 00 3.000,00
0094/0701.041220202.011 3.3.9.0.33.00 04 2.000,00
0099/0701.041220202.011 3.3.9.0.39.00 12 4.000,00
0103/0801.041220202.011 3.3.5.0.41.00 00 20.000,00
0104/0801.041220202.011 3.3.5.0.42.00 00 15.000,00
0105/0801.041220202.011 3.3.5.0.43.00 00 10.000,00
0105/0801.041220202.011 3.3.5.0.43.00 00 10.000,00
0106/0801.041220202.011 3.3.5.0.43.00 04 30.000,00
0110/0801.041220202.011 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00
0111/0801.041220202.011 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0112/0801.041220202.011 3.3.9.0.36.00 04 5.000,00
0115/0801.041220202.011 3.3.9.0.39.00 12 10.000,00
0118/0801.041230281.006 4.4.9.0.52.00 12 5.000,00
0126/0801.041230322.013 3.2.9.0.21.00 00 50.000,00
0134/0901.154510021.019 4.4.9.0.51.00 12 30.000,00
0134/0901.154510021.019 4.4.9.0.51.00 12 50.000,00
0135/0901.154510351.009 4.4.9.0.51.00 12 100.000,00
0144/0901.154510382.015 3.3.9.0.30.00 00 10.000,00
0145/0901.154510382.015 3.3.9.0.30.00 04 20.000,00
0147/0901.154510382.015 3.3.9.0.36.00 00 3.000,00
0148/0901.154510382.015 3.3.9.0.36.00 04 7.000,00
0150/0901.154510382.015 3.3.9.0.39.00 04 30.000,00
0158/0901.154520332.014 3.3.9.0.33.00 00 7.000,00
0159/0901.154520332.014 3.3.9.0.33.00 04 8.000,00
0160/0901.154520332.014 3.3.9.0.36.00 00 10.000,00
0161/0901.154520332.014 3.3.9.0.36.00 04 20.000,00
0164/0901.154520332.014 3.3.9.0.39.00 12 30.000,00
0170/0901.175120401.010 4.4.9.0.52.00 12 50.000,00
0178/1001.121220442.014 3.3.9.0.33.00 00 10.000,00
0179/1001.121220442.014 3.3.9.0.33.00 04 5.000,00
0180/1001.121220442.014 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0185/1001.123610452.016 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0186/1001.123610452.016 3.3.9.0.36.00 04 10.000,00
0207/1001.123610482.017 3.3.9.0.33.00 00 15.000,00
0208/1001.123610482.017 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0209/1001.123610482.017 3.3.9.0.36.00 04 5.000,00
0216/1001.123610512.019 3.1.9.1.13.00 00 25.000,00
0231/1201.267820642.011 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00
0232/1201.267820642.011 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0239/1301.206060662.011 3.1.9.0.04.00 00 20.000,00
0243/1301.206060662.011 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00
0244/1301.206060662.011 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00
0281/1501.185410812.025 3.3.9.0.33.00 04 10.000,00
0336/0201.041220061.003 4.4.9.0.51.00 12 40.000,00
0339/1001.121220442.014 4.4.9.0.51.00 00 10.000,00
0338/1001.121220442.014 4.4.9.0.51.00 12 1.200.000,00
0340/1001.121220442.014 4.4.9.0.52.00 00 30.000,00
0341/1001.121220442.014 4.4.9.0.52.00 12 10.000,00

0342/1001.123610452.016 3.3.9.0.36.00 05 20.000,00
0343/1001.123610452.016 3.3.9.0.39.00 05 10.000,00
0344/1001.123610471.012 3.3.9.0.30.00 00 10.000,00
0345/1001.123610471.012 3.3.9.0.30.00 04 10.000,00
0346/1001.123610482.017 4.4.9.0.51.00 05 200.000,00
0347/1001.123610482.017 4.4.9.0.52.00 05 200.000,00
0354/1001.131220782.024 3.3.9.0.14.00 00 5.000,00
0355/1001.131220782.024 3.3.9.0.32.00 00 10.000,00
0348/1001.131220782.024 4.4.9.0.51.00 00 10.000,00
0349/1001.131220782.024 4.4.9.0.51.00 04 10.000,00
0350/1001.131220782.024 4.4.9.0.52.00 00 30.000,00
0351/1001.131220782.024 4.4.9.0.52.00 04 30.000,00
0238/1301.206060661.015 4.4.9.0.52.00 12 97.500,00
0352/2001.123610482.017 4.4.9.0.51.00 15 100.000,00
0353/2001.123610482.017 4.4.9.0.52.00 15 100.000,00
0356/0901.154510351.009 4.4.9.0.61.00 12 300.000,00
0357/2301.082440831.006 4.4.9.0.51.00 00 20.000,00
0358/2301.082440831.006 4.4.9.0.51.00 12 20.000,00
0359/2301.082440842.032 3.3.9.0.32.00 00 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Prog. de Trabalho Nat. Despesa F. Recurso Anulação Supl. p/Anulação Supl. p/ Superávit Supl. p/ Excesso Supl.p/Convênio
0036/1701.082440901.013 3.1.9.0.04.00 12 86.000,00
0032/1701.082440901.013 3.1.9.1.13.00 00 25.000,00
0035/1701.082440901.013 3.3.9.0.30.00 12 77.000,00
0037/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 00 50.000,00
0038/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 12 50.000,00
0034/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 00 25.000,00
0033/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 12 25.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Prog. de Trabalho Nat. Despesa F. Recurso Anulação Supl. p/Anulação Supl. p/ Superávit Supl. p/ Excesso Supl.p/Convênio
0070/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 00 30.000,00
0072/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 04 30.000,00
0071/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 12 100.000,00

Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Prog. de Trabalho Nat. Despesa F. Recurso Anulação Supl. p/Anulação Supl. p/ Superávit Supl. p/ Excesso Supl.p/Convênio
0005/1801.082430922.027 3.3.9.0.30.00 12 1.000,00
0007/1801.082430922.027 3.3.9.0.36.00 00 1.000,00
0008/1801.082430922.027 3.3.9.0.36.00 04 1.000,00
0009/1801.082430922.027 3.3.9.0.36.00 12 1.000,00
0010/1801.082430922.027 3.3.9.0.39.00 00 1.000,00
0013/1801.082430922.027 4.4.9.0.52.00 00 5.000,00

TOTAIS 1.170.000,00 1.170.000,00 0,00 1.810.500,00 0,00
==========

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6D98E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMAS

Processo nº 0135-**09**
Partes: PMA X ELIELSO FULY BORGES
Objeto: Aluguel de imóveis
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da rescisão: 01/05/2010

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:825CAAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO SMAS

Processo nº 0020-**09**
Partes: PMA X LENYR LOPES DE CASTRO
Objeto: Aluguel de imóveis
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da rescisão: 01/05/2010

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A568A7EC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 238/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e DANIEL FALCONE PERRUCI.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 02 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 30/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:60269448

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 245/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RODRIGO SIMÕES LEMOS.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 01 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 30/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A0F3F4B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 244/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e VALÉRIA CRISTINA D.AZEVEDO PORTUGAL.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico

Prazo: 01 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 01/10/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EE584062

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 243/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e DANIEL FALCONE PERRUCI.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 02 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 2.404,42 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 30/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3A75A15D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 241/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e CRISTIANE DE SOUZA MARQUES ROCHA.
Objeto: Prestação de serviços de médico clinico geral (médico de saúde da família – PSF) – USF do Alberto Torres.
Prazo: 20 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 4.201,18 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 5218/10.
Data: 20/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F0294868

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 180/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e BERNARDO BRAND RODRIGUES MELLO
Objeto: Contrato nº 180/2010 de Prestação de Serviço na da Secretaria de Saúde para função de médico plantonista 24 horas – Clínico, a partir de 30/09/10.
Fundamentação: ofício nº 002/2010/HMSD, através do procedimento administrativo nº 2625/10.
Data: 01/10/2010

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:421D846D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM COMO OS IMÓVEIS OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 493 DE 27 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Areal (RJ), no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que determina o art. 2° da Lei Municipal nº 549/09, e artigo 17da Lei Federal n° 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° do Decreto Municipal nº 493 de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° .....

Parágrafo Primeiro Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

NOME	*CARGO*	*MATRÍCULA*
Juvenal de Souza Brasil Neto	Engenheiro Civil	111.024-6
Delicélio Costa de Andrade	Secretário de Administração	111.260-6
Paulo Fernando da Rocha Baptista	Assessor Administrativo	111.395-1

(NR)

Parágrafo Segundo Fica indicado como presidente desta comissão, o Sr. JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO, nomeado no item 01, do parágrafo anterior.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areal/RJ., 22 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A0C8913A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 235/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RODRIGO SIMÕES LEMOS DIAS.
Objeto: Prestação de serviços de médico clinico geral (médico de saúde da família – PSF) – USF da Amazonas.
Prazo: 01 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 4.201,18 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 01/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7E1DC431

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 235/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RODRIGO SIMÕES LEMOS DIAS
Objeto: Contrato nº 235/2010 de Prestação de Serviço na da Secretaria de Saúde para função de médico clínico geral (médico de família – PSF) – USF da Amazonas, a partir de 20/09/10
Fundamentação: ofício nº 498/2010/SMS, através do procedimento administrativo nº 2625/10.
Data: 21/10/2010

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:13E8471C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e BERNARDO BRAND RODRIGUES MELLO
Objeto: Contrato nº 179/2010 de Prestação de Serviço na da Secretaria de Saúde para função de médico plantonista 24 horas – Clínico, a partir de 30/09/10
Fundamentação: ofício nº 002/2010/HMSD, através do procedimento administrativo nº 2625/10.
Data: 01/10/2010

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B9A4FBF8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 236/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ELIANA VILELA FILGUEIRAS.
Objeto: Prestação de serviços de médico clinico geral (médico de saúde da família – PSF) – USF do Cedro
Prazo: 08 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010
Valor: R$ 4.201,18 mensais.
Fundamentação: art. 37, IX da Carta Republicana de 1988, conforme processo administrativo nº 2625/10.
Data: 01/09/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:77D9709F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL SMS 002/2010 - PUBLICAÇÃO DO RESUTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, da abertura ao Processo seletivo simplificado para contratação de Profissionais para o NASF – Núcleo de Apoio às Equipes de Saúde da Família, tendo como fundamentação jurídica a Lei municipal nº. 633/2010 e analise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo designado pela resolução 007/2010 SMS. Torna público neste ato o resultado dos classificados para os cargos conforme constante no Edital 001/2010:
a) Médico psiquiatra – não houve inscrito

b) Médico clínico:
1 – Luciano Ladeira (579,54 pontos) classificado
2 – Henrique José Nascimento Franco (539,86 pontos) classificado
3 – Antônio Athos Branco da Rosa (537,96 pontos) classificado

c) Fisioterapeuta:
1 – Melissa Marques Pimentel (106,36 pontos) classificada
2 – Leonardo Teixeira de Andrade (101,38 pontos) classificado
3 – Débora Lima Vieira (63,16 pontos) classificada
4 – Berenice Maria S. Novaes (48,26 pontos) classificada
5 – Fernanda Rabelo B. Pereira (38,22 pontos) espera
6 – Renan C. Coutinho Fontaine (13,28 pontos) espera
7 – Camila Aparecida C. Santos (20 pontos) espera
8 – Ivi dos Reis de Oliveira (0 ponto) não classificado
9 – Monique Oliveira Rezende (0 ponto) não classificado

d) Fonoaudiólogo:
1 – Nasta de Araujo A. Nogueira (378,56 pontos) classificada
2 – Andréia Vilella de Paula (157,9 pontos) espera
3 – Flavia Machado Decolo (0 ponto) não classificado

e) Professor de Educação Física:
1 – Válber Moraes Garcia (528,2 pontos) classificado
2 – Jessica Teixeira de Andrade (19,96 pontos) espera

f) Nutricionista:
1 – Luciana Macedo Abdu (277,5 pontos) classificada
2 – Tatiana Silva Oliveira (23,28 pontos) espera
3 – Manoela Lopes M. Leal (0 ponto) não classificado

g) Psicólogo:
1 – Ana Maria Sabóia (356,9 pontos) classificada
2 – Ciumára do Carmo Brand (259,28 pontos) espera
3 – Marcelo Novaes (10 pontos) espera

h) Técnico de Enfermagem:
1 – Patrícia Nogueira Ferreira (151,06 pontos) classificada
2 – Simone de Souza Neves (139,44 pontos) espera
3 – Carlos Augusto G. Costa (119,44 pontos) espera

i) Assistente Administrativo:
1 – Daniela Vieira Turba (149,4 pontos) Classificada
2 – Anderson Vieira Carneiro (79,68 pontos) classificado
3 – Andrea Oliveira Silva (20,44 ponto) espera
4 – Tamires Guimarães Machado (19,92 pontos) espera
5 – Roberto Barbosa Noronha (0 ponto) não classificado
6 – Diogo Diniz Moraes (0 ponto) não classificado
7 – Rafaela Novaes (0 ponto) não classificado

1. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO

1.1 – O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim, após a publicação do edital de divulgação dos aptos, que será feito no dia 28 de outubro, no endereço eletrônico www.areal.rj.gov.br, poderá peticionar RECURSO à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, quando julgar que ocorreu erro no resultado, em prazo de não superior a (02)dois dias úteis após a sua divulgação.

1.2 – As petições deverão ser elaboradas em formulários próprios devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, bem como os dados completos para sua identificação e do candidato.

2 . DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO NASF

2.1 – Fica DIVULGADO o resultado do PROCESSO SELETIVO, após conferência dos currículos e analise pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo.

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária Interina

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:05E12DD5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação do Município de Areal –RJ, no âmbito de ação e conforme preceitua sua Lei de Criação n° 567 de 29 de setembro de 2009 e suas alterações na Lei n° 620 de 14 de setembro de 2010, vem através desta

CONVOCAR os representantes da sociedade civil organizada, regularmente constituída e com efetiva atuação para participar de um FÓRUM, onde serão escolhidos e eleitos os representantes da parte não-governamental do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2010, sexta-feira, às 09 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS NO FÓRUM

-Identidade;
-CPF;
-Comprovante de residência atual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Areal/RJ, 20 de outubro de 2010.

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

*Republicado por conter incorreção no texto da convocação publicada no DOMERJ Nº 281 de 26 de outubro de 2010.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9725689A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2010 AO EDITAL Nº 003/2010 - CRAS – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

No Edital nº 003/2010 de divulgação de resultado do Processo Seletivo nº 002/2010, **onde se lê:**

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, dá abertura ao processo seletivo simplicada para contratação, de profissionais para CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, tendo como fundamentação jurídica a lei nº. 622/2010. Tornando pública neste ato o resultado dos classificados para os cargos conforme constante Anexo I do Edital 002/2010 de:

Ler-se-á:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 001/2010/SMDSCH referente às inscrições efetuadas para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, neste ato o resultado dos classificados para os cargos conforme constante do item 1.1 do Edital 002/2010:

No Edital nº 003/2010 de divulgação de resultado do Processo Seletivo nº 002/2010, **onde se lê:**

c) - Instrutor de Artes Plásticas:

1 – Antônio Marcio Bento Gonçalves – (60 pontos) - Apto
2 – Luiza Eduvirges Rodrigues Cunha – (0 pontos) – espera

Ler-se-á:

c) - Instrutor de Artes Plásticas:

1 – Antônio Marcio Bento Gonçalves – (60 pontos) - Apto
2 – Luiza Eduvirges Rodrigues Cunha – (0 pontos) – Não apto

Areal/RJ, 25 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5EE2ECB1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
ERRATA Nº 002/2010 AO EDITAL Nº 004/2010 - PROJOVEM – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

No Edital nº 004/2010 de divulgação de resultado do Processo Seletivo nº 003/2010, **onde se lê:**

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, dá abertura ao processo seletivo simplicada para contratação, de profissionais para PROJOVEM, tendo como fundamentação jurídica a lei nº. 621/2010. Tornando pública neste ato a resultado dos classificados para os cargos conforme Anexo I do Edital 003/2010 de:

Ler-se-á:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 001/2010/SMDSCH referente às inscrições efetuadas para o PROJOVEM, TORNA

PÚBLICO, neste ato o resultado dos classificados para os cargos conforme constante do item 1.1 do Edital 003/2010:

No Edital nº 004/2010 de divulgação de resultado do Processo Seletivo nº 003/2010, **onde se lê:**

a) - **Orientador Social:**

1 – Rosangela de Fátima da Costa Faria – (45 pontos) – Aptos
2 – Catia Helena Souza Salgueiro – (45 pontos) – Aptos
3 – Fernanda Nogueira Rickly – (35 pontos) – Aptos
4 – Vera Lucia dos Reis Barbosa – (30 pontos) – Aptos
5 - Maria Aparecida da Souza Xavier Assumção– (30 pontos) – Aptos
6 - Rita de Cássia Sanabio Simões Silvestre – (30 pontos) – Aptos
7 – Simone dos Santos Costa – (30 pontos) – Espera
8 – Sabrina Oliveira Fagundes – (30 pontos) – Espera
9 – Mariana Vieira Palhares – (30 pontos) - Espera

Ler-se-á:

1 – Rosangela de Fátima da Costa Faria – (45 pontos) – Apto
2 – Catia Helena Souza Salgueiro – (45 pontos) – Apto
3 – Fernanda Nogueira Rickly – (35 pontos) – Apto
4 – Vera Lucia dos Reis Barbosa – (30 pontos) – Apto
5 - Maria Aparecida da Souza Xavier Assumção– (30 pontos) – Apto
6 - Rita de Cássia Sanabio Simões Silvestre – (30 pontos) – Apto
7 – Simone dos Santos Costa – (30 pontos) – Espera
8 – Sabrina Oliveira Fagundes – (30 pontos) – Espera
9 – Mariana Vieira Palhares – (30 pontos) - Espera

Areal/RJ, 25 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4A84EA53

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2010 - PROJOVEM PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 001/2010/SMDSCH referente às inscrições efetuadas para o PROJOVEM, considerando ainda o prazo decorrido para recurso constante do item 2 do Edital nº 004/2010, **TORNA PÚBLICO**, neste ato o **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados para os cargos conforme constante do item 1.1 do Edital 003/2010, observadas as disposições editalícias.

1 - Fica divulgado o RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para o PROJOVEM, após expirado o prazo de recursos:

a) - **Orientador Social:**
1 – Rosangela de Fátima da Costa Faria – (45 pontos) – Apto
2 – Catia Helena Souza Salgueiro – (45 pontos) – Apto
3 – Fernanda Nogueira Rickly – (35 pontos) – Apto
4 – Vera Lucia dos Reis Barbosa – (30 pontos) – Apto
5 - Maria Aparecida da Souza Xavier Assumção– (30 pontos) – Apto
6 - Rita de Cássia Sanabio Simões Silvestre – (30 pontos) – Apto
7 – Simone dos Santos Costa – (30 pontos) – Espera
8 – Sabrina Oliveira Fagundes – (30 pontos) – Espera
9 – Mariana Vieira Palhares – (30 pontos) - Espera

b) – Facilitador Cultural :
1 – Márcia Valeria Loretti Cunha Câmara – (40 pontos) – Apto
2 – Áurea Lucia Guido Maciel – (35 pontos) – Apto
3 – Daniela Nogueira Martins de Medeiros – (35 pontos) – Apto
4 – Tamires Ferreira Guimarães Machado – (30 pontos) – Espera
5 – Dayane Féo Almeida Venâncio – (30 pontos) – Espera

c) – Orientador de Esporte e Lazer:
1 – Alisson de Oliveira Muniz – (35 pontos) - Apto

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:DE768BC7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2010 - CRAS. - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise curricular efetuada pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 001/2010/SMDSCH referente às inscrições efetuadas para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, considerando ainda o prazo decorrido para recurso constante do item 2 do Edital nº 003/2010, **TORNA PÚBLICO**, neste ato o **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados para os cargos conforme constante do item 1.1 do Edital 002/2010, observadas as disposições editalícias.

1 - Fica divulgado o RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, após expirado o prazo de recursos:

a)- Monitor de Serviço Socioeducativo para Criança e Adolescente:
1- Taisa Ferreira de Marins Vital – (50 - pontos) – Apto
2- Marilia Garcia Rocha – (30 pontos) – Espera

b) Monitor Trabalho e Renda:
1 – Regina Fátima Féo de Almeida – (30 pontos) – Apto
2 – Maria José Monteiro Rezende – (30 pontos) – Espera
3 – Roberto Barbosa Noronha – (30 pontos) – Espera

c) - Instrutor de Artes Plásticas:
1 – Antônio Marcio Bento Gonçalves – (60 pontos) - Apto
2 – Luiza Eduvirges Rodrigues Cunha – (0 pontos) – Não apto

d) – Instrutor de Decoração de Unhas:
1 – Pamela Ferreira Lourenço Zimbrão – (40 pontos) - Apto

e) – Instrutor de Artesanato em Fuxico:
1 - Lucimar Faria de O. Pinto – (14 pontos) - Apto

f) – Instrutor de Biscuit:
1 – Ana Paula Barros de Carvalho – (34 pontos) - Apto

g) – Instrutor de Artesanato em Tecido:
1 – Luciana Teixeira de Andrade Costa – (20 pontos) - Apto

h) – Instrutor de Decoupage:
1 - Bianca de Andrade Souza Pereira – (10 pontos) – Apto

i) – Instrutor de Manicure:
1 – Lucimar Portela da Rocha – (20 pontos) – Apto

J) Instrutor de Tricô:
1 – Maria Angélica Silva de Abreu – (55 pontos) – Apto

l) – Instrutor de crochê:
1 – Lucia da Silva Pinho – (25 pontos) – Apto

m) – Instrutor de Tecelagem:
1 – Neiraci Loureiro dos Santos – (50 pontos) – Apto

n) –Instrutor de Corte de Cabelo
1 – Maria Erli Oliveira Fagundes – (44 pontos) – Apto
2 – Janaina da Silva – (10 pontos) – Apto

o) – Instrutor de Inclusão Digital:
1 – Bruno Medeiros Bento – (40 pontos) – Apto
2 – Valdecir de Azevedo – (30 pontos) – Espera
3 – Alex Brum de Freitas – (30 pontos) – Espera

p) – Auxiliar de Inclusão Digital:
1 – Tamires Ferreira Guimarães Machado – (30 pontos) – Apto
2 – Daiane Thomé Poubel – (30 pontos) – Espera

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO
Representante da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F6F7B432

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Transporte Escolar da rede oficial de ensino de Mendes/RJ, rotas 02 e 03.

ONDE SE LÊ: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)

LEIA-SE: R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Mendes, 27 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C3DA84C3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/8586/10, faz saber a Srª **TATIANE MACHADO DOS SANTOS** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como indiciada, incurso no artigo 132 da Lei nº 004/05 por **IRREGULARIDADE**. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a à pena de Demissão, prevista no artigo 121 do referido diploma legal, podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 26 de outubro de 2010.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6920975F

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, designada no Processo Administrativo n.º 08/8794/10, faz saber a Srª **CLAUDIA MARÇAL DO NASCIMENTO DA SILVA** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo caracterizado como **RESCISÃO DE CONTRATO,** cláusula 6.2 do Termo de Contrato Administrativo de Trabalho por tempo Determinado. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a à pena de Rescisão do Contrato, prevista no Termo de Contrato. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 26 de outubro de 2010.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:99184703

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria nº 095/2009, publicada em 07/04/09 no Jornal de Hoje, designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/9089/10, faz saber a Srª **MARCELA DE AZEVEDO ANJO** que está correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como indiciada, incurso no artigo 127 da Lei nº 004/05 por ABANDONO DE CARGO. Constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADA para comparecer de 2ª à 6ª, das 09:00 às 16:30Hs à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração (Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro – Mesquita), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, podendo ser acompanhado de Advogado, legalmente constituído e apresentar DEFESA ESCRITA, sujeitando-a à pena de Demissão, prevista no artigo 121 do referido diploma legal, podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. É expedido o presente edital, a ser publicado no DOM por três vezes.

Mesquita, 26 de outubro de 2010.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Presidente da Comissão
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D6C57A7A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/8289/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 28 e Controladoria Geral do Município em fls. 29, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **MAXIMIZE CONSULTORIA TECNOLOGIA LTDA-ME**, no valor total de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para manutenção do Portal Eletrônico Municipal, a pedido da Coordenadoria de Gestão Participativa-GP. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 27 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1415CC3F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 468 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, além de outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.416.830,49 (quinze milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), nas diversas unidades orçamentárias do Município de Aperibé, conforme anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas ora criadas serão suportadas por anulações parciais de dotações pré-existentes e pelo excesso de arrecadação, mediante a celebração de diversos convênios e conforme variação da taxa de incremento apurada para o exercício corrente, conforme anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Suprimido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 26 de outubro de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROGRAMA DE TRABALHO**	**ELEM. DE DESPESA**	**FONTE**	**ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ EXCESSO**	**SUPL. P/ EXCESSO CONV.**
0001/1701.082440901.013 4.4.9.0.52.00 00 4.000,00			5.000,00			
0002/1701.082440901.013 4.4.9.0.52.00 04 3.000,00			9.000,00			
0003/1701.082440901.013 4.4.9.0.52.00 12 20.000,00					20.000,00	
0003/1701.082440901.013 4.4.9.0.52.00 12 2.000,00				45.000,00		
0003/1701.082440901.013 4.4.9.0.52.00 12 5.000,00			5.000,00			
0004/1701.082440922.011 3.1.9.0.04.00 00 30.000,00				135.000,00		
0005/1701.082440922.011 3.1.9.0.04.00 39 5.000,00			5.000,00			
0006/1701.082440922.011 3.1.9.0.11.00 00 5.000,00				25.000,00		
0006/1701.082440922.011 3.1.9.0.11.00 00 20.000,00			20.000,00			
0007/1701.082440922.011 3.1.9.0.11.00 39 5.000,00			65.000,00			
0008/1701.082440922.011 3.1.9.0.92.00 00 55.000,00				55.000,00		
0008/1701.082440922.011 3.1.9.0.92.00 00 5.000,00			5.000,00			
0009/1701.082440922.011 3.1.9.0.92.00 39 10.000,00			13.000,00			
0010/1701.082440922.011 3.3.5.0.41.00 00 4.300,00			4.300,00			
0011/1701.082440922.011 3.3.5.0.41.00 39 20.000,00			20.000,00			
0012/1701.082440922.011 3.3.5.0.43.00 00 90.000,00				90.000,00		
0012/1701.082440922.011 3.3.5.0.43.00 00 5.000,00			5.000,00			
0013/1701.082440922.011 3.3.5.0.43.00 12 44.000,00			4.400,00			
0014/1701.082440922.011 3.3.5.0.43.00 39 5.000,00			5.000,00			
0015/1701.082440922.011 3.3.9.0.14.00 00 1.500,00				1.500,00		
0018/1701.082440922.011 3.3.9.0.30.00 04 10.000,00			10.000,00			
0019/1701.082440922.011 3.3.9.0.30.00 39 35.000,00				97.222,00		
0020/1701.082440922.011 3.3.9.0.30.00 38 10.000,00			10.000,00			
0021/1701.082440922.011 3.3.9.0.33.00 00 5.000,00			5.000,00			
0022/1701.082440922.011 3.3.9.0.36.00 00 50.000,00				50.000,00		
0023/1701.082440922.011 3.3.9.0.36.00 39 35.000,00				35.000,00		
0024/1701.082440922.011 3.3.9.0.36.00 38 5.000,00			5.000,00			
0025/1701.082440922.011 3.3.9.0.39.00 00 35.000,00				59.000,00		
0027/1701.082440922.011 3.3.9.0.39.00 12 500,00				500,00		
0033/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 12 10.000,00			10.000,00			
0034/1701.082440901.013 4.4.9.0.51.00 00 10.000,00			10.000,00			
0035/1701.082440901.013 3.3.9.0.30.00 12 10.000,00			10.000,00			
0036/1701.082440901.013 3.1.9.0.04.00 12 17.300,00			67.300,00			
0037/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 00 30.000,00				33.500,00		
0038/1701.082440901.013 3.3.9.0.32.00 12 25.000,00				34.100,00		
TOTAL GERAL			293.000,00	660.822,00	20.000,00	0,00
	FLÁVIO GOMES DE SOUSA					
	-Prefeito-					

FUNDO MUNICIPAL DOS D. C. E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO	**ELEM. DE DESPESA**	**FONTE**	**ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ EXCESSO**	**SUPL. P/ EXCESSO CONV.**
0001/1801.082430922.027 3.1.9.0.11.00 00 1.000,00			5.000,00			
0002/1801.082430922.027 3.3.9.0.14.00 00 2.000,00				2.000,00		

0003/1801.082430922.027 3.3.9.0.30.00 00 3.000,00		7.000,00		
0004/1801.082430922.027 3.3.9.0.30.00 04 1.000,00	1.000,00			
0005/1801.082430922.027 3.3.9.0.30.00 12 1.000,00	1.000,00			
0011/1801.082430922.027 3.3.9.0.39.00 04 2.000,00	2.000,00			
TOTAL GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
	FLÁVIO GOMES DE SOUSA			
	-Prefeito-			

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEM. DE DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPL. P/ ANULAÇÃO	SUPL. P/ EXCESSO	SUPL. P/ EXCESSO CONV.
0003/1101.103010612.020 3.1.9.0.04.00 00 95.000,00						95.000,00
0003/1101.103010612.020 3.1.9.0.04.00 00 95.000,00				595.000,00		
0004/1101.103010612.020 3.1.9.0.04.00 20 15.000,00			50.000,00			
0005/1101.103010612.020 3.1.9.0.11.00 00 100.000,00						200.000,00
0005/1101.103010612.020 3.1.9.0.11.00 00 100.000,00				111.000,00		
0006/1101.103010612.020 3.1.9.0.13.00 00 35.000,00			35.000,00			
0007/1101.103010612.020 3.1.9.1.13.00 00 80.000,00				80.000,00		
0008/1101.103010612.020 3.3.5.0.41.00 00 30.000,00			30.000,00			
0009/1101.103010612.020 3.3.5.0.43.00 00 50.000,00			50.000,00			
0011/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 00 1.000,00			71.000,00			
0012/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 04 13.000,00						13.000,00
0012/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 04 55.000,00				55.000,00		
0013/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 12 200.000,00						200.000,00
0014/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 14 70.000,00						70.000,00
0014/1101.103010612.020 3.3.9.0.30.00 14 5.000,00				85.000,00		
0017/1101.103010612.020 3.3.9.0.36.00 00 10.000,00				10.000,00		
0019/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 00 123.000,00						123.000,00
0019/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 00 170.000,00				439.576,00		
0020/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 04 17.000,00						17.000,00
0020/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 04 45.000,00				100.000,00		
0021/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 14 470.000,00						470.000,00
0021/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 14 25.000,00				95.000,00		
0022/1101.103010612.020 3.3.9.0.39.00 20 10.000,00				10.000,00		
0023/1101.103010612.020 3.3.9.0.93.00 00 10.000,00			10.000,00			
0024/1101.103010622.023 3.3.9.0.30.00 00 15.000,00			35.000,00			
0025/1101.103010622.023 3.3.9.0.30.00 04 20.000,00			70.000,00			
0026/1101.103010622.023 3.3.9.0.30.00 20 30.000,00			80.000,00			
0027/1101.103010622.023 3.3.9.0.32.00 00 10.000,00			10.000,00			
0028/1101.103010622.023 3.3.9.0.32.00 04 10.000,00			10.000,00			
0030/1101.103010622.023 3.3.9.0.32.00 20 250.000,00				305.000,00		
0030/1101.103010622.023 3.3.9.0.32.00 20 10.000,00			10.000,00			
0031/1101.103020582.021 3.1.9.0.04.00 00 30.000,00			110.000,00			
0032/1101.103020582.021 3.1.9.0.04.00 20 10.000,00			10.000,00			
0033/1101.103020582.021 3.1.9.0.11.00 00 150.000,00			299.000,00			
0034/1101.103020582.021 3.1.9.0.13.00 00 20.000,00			20.000,00			
0035/1101.103020582.021 3.1.9.1.13.00 00 20.000,00			20.000,00			
0036/1101.103020582.021 3.3.5.0.41.00 00 20.000,00			20.000,00			
0037/1101.103020582.021 3.3.5.0.43.00 00 50.000,00			50.000,00			
0039/1101.103020582.021 3.3.9.0.30.00 00 150.000,00				170.000,00		
0040/1101.103020582.021 3.3.9.0.30.00 04 20.000,00				20.000,00		
0041/1101.103020582.021 3.3.9.0.30.00 14 1.000,00						131.580,53
0041/1101.103020582.021 3.3.9.0.30.00 14 75.000,00				205.000,00		
0042/1101.103020582.021 3.3.9.0.30.00 20 160.000,00				255.000,00		
0043/1101.103020582.021 3.3.9.0.33.00 00 10.000,00			10.000,00			
0044/1101.103020582.021 3.3.9.0.36.00 00 25.000,00			25.000,00			
0045/1101.103020582.021 3.3.9.0.39.00 00 400.000,00				400.000,00		

0045/1101.103020582.021 3.3.9.0.39.00 00 20.000,00	20.000,00				
0047/1101.103020582.021 3.3.9.0.39.00 14 280.000,00					350.000,00
0047/1101.103020582.021 3.3.9.0.39.00 14 100.000,00		100.000,00			
0048/1101.103020582.021 3.3.9.0.39.00 20 30.000,00	60.000,00				
0049/1101.103020582.021 3.3.9.0.93.00 00 30.000,00	30.000,00				
0050/1101.103040602.022 3.1.9.0.04.00 00 40.000,00	40.000,00				
0052/1101.103040602.022 3.1.9.0.11.00 00 60.000,00	130.000,00				
0061/1101.103040602.022 3.3.9.0.33.00 04 5.000,00	5.000,00				
0062/1101.103040602.022 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00	5.000,00				
0064/1101.103040602.022 3.3.9.0.39.00 04 25.000,00	25.000,00				
0066/1101.103040602.022 3.3.9.0.39.00 20 50.000,00	100.000,00				
0067/1101.103040602.022 3.3.9.0.93.00 00 19.500,00	19.500,00				
0068/1101.103040602.022 3.3.9.0.93.00 14 8.500,00	8.500,00				
0069/1101.103040602.022 3.3.9.0.93.00 20 1.000,00	1.000,00				
0071/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 12 223.000,00					223.000,00
0071/1101.103010541.013 4.4.9.0.51.00 12 21.500,00		21.500,00			
TOTAL GERAL	1.469.000,00	3.057.076,00	0,00		1.892.580,53
	FLÁVIO GOMES DE SOUSA				
	-Prefeito-				

PROGRAMA DE TRABALHO	**ELEM. DESPESA**	**FONTE**	**ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ ANULAÇÃO**	**SUPL. P/ SUPERÁVIT**	**SUPL. P/ EXCESSO**
0008/0201.041220082.003 3.3.9.0.30.00 04 5.000,00				5.000,00		
0008/0201.041220082.003 25.000,00	3.3.9.0.30.00	04	25.000,00			
0013/0201.041220082.003 3.3.9.0.36.00 04 10.000,00						10.000,00
0014/0201.041220082.003 3.3.9.0.39.00 00 3.000,00						3.000,00
0014/0201.041220082.003 3.3.9.0.39.00 00 12.000,00				13.000,00		
0015/0201.041220082.003 3.3.9.0.39.00 04 20.000,00				20.000,00		
0015/0201.041220082.003 25.000,00	3.3.9.0.39.00	04	25.000,00			
0021/0201.041220102.004 3.3.9.0.39.00 04 60.000,00				80.000,00		
0022/0301.041220141.004 4.4.9.0.52.00 00 3.000,00				30.000,00		
0033/0301.041220162.005 25.000,00	3.3.9.0.39.00	04	25.000,00			
0051/0501.041250192.008 3.3.9.0.30.00 00 1.000,00						1.000,00
0086/0701.041220202.011 3.1.9.0.04.00 00 150.000,00						150.000,00
0086/0701.041220202.011 3.1.9.0.04.00 00 130.000,00				580.000,00		
0087/0701.041220202.011 3.1.9.0.11.00 00 270.000,00						270.000,00
0087/0701.041220202.011 3.1.9.0.11.00 00 200.000,00				300.000,00		
0087/0701.041220202.011 200.000,00	3.1.9.0.11.00	00	926.576,00			
0088/0701.041220202.011 50.000,00	3.1.9.0.91.00	00	50.000,00			
0089/0701.041220202.011 3.1.9.0.92.00 00 226.000,00				226.000,00		
0091/0701.041220202.011 3.3.9.0.30.00 00 15.000,00						15.000,00
0092/0701.041220202.011 3.3.9.0.30.00 04 8.000,00						8.000,00
0092/0701.041220202.011 3.3.9.0.30.00 04 10.000,00				10.000,00		
0095/0701.041220202.011 3.3.9.0.36.00 00 3.000,00				3.000,00		
0096/0701.041220202.011 3.3.9.0.36.00 04 1.000,00				56.000,00		
0097/0701.041220202.011 3.3.9.0.39.00 00 3.000,00						3.000,00
0097/0701.041220202.011 3.3.9.0.39.00 00 1.000,00				46.000,00		
0098/0701.041220202.011 3.3.9.0.39.00 04 5.000,00						105.300,00
0098/0701.041220202.011 3.3.9.0.39.00 04 19.000,00				41.000,00		
0113/0801.041220202.011 3.3.9.0.39.00 00 26.000,00				121.000,00		
0114/0801.041220202.011 3.3.9.0.39.00 04 40.000,00				40.000,00		
0120/0801.041230312.012 3.3.9.0.39.00 00 20.000,00				20.000,00		
0121/0801.041230312.012 3.3.9.0.39.00 04 75.000,00						75.000,00
0122/0801.041230312.012 30.000,00	3.3.9.0.39.00	12	30.000,00			
0123/0801.041230321.008 4.6.9.0.71.00 00 17.000,00						77.000,00
0123/0801.041230321.008 4.6.9.0.71.00 00 258.000,00				460.000,00		

0124/0801.041230321.008	4.6.9.0.71.00	04	133.000,00			133.000,00
0125/0801.041230321.008	4.6.9.0.71.00	12	367.000,00			367.000,00
0127/0801.041230322.013	3.2.9.0.21.00	04	50.000,00			50.000,00
0130/0801.041230322.013	3.3.9.0.92.00	00	20.000,00			20.000,00
0131/0801.041230322.013	3.3.9.0.92.00	12	45.000,00			45.000,00
0131/0801.041230322.013	3.3.9.0.92.00	12	20.000,00		20.000,00	
0131/0801.041230322.013	3.3.9.0.92.00	12	50.000,00			50.000,00
0134/0901.154510021.019	4.4.9.0.51.00	12	470.000,00			470.000,00
0134/0901.154510021.019	4.4.9.0.51.00	12	50.000,00			50.000,00
0135/0901.154510351.009	4.4.9.0.51.00	12	1.425.255,89		-	1.425.255,89
0137/0901.154510351.009	4.4.9.0.52.00	04	35.000,00			35.000,00
0139/0901.154510351.009	4.4.9.0.61.00	04	60.000,00			60.000,00
0141/0901.154510361.011	4.4.9.0.51.00	31	50.000,00			50.000,00
0142/0901.154510361.011	4.4.9.0.52.00	31	50.000,00			50.000,00
0154/0901.154520332.014	3.3.9.0.30.00	00	8.000,00			8.000,00
0154/0901.154520332.014	3.3.9.0.30.00	00	230.000,00		254.000,00	
0156/0901.154520332.014	3.3.9.0.30.00	12	30.000,00			30.000,00
0162/0901.154520332.014	3.3.9.0.39.00	00	110.000,00			110.000,00
0163/0901.154520332.014	3.3.9.0.39.00	04	350.000,00			350.000,00
0165/0901.175120401.010	4.4.9.0.51.00	00	75.000,00			75.000,00
0165/0901.175120401.010	4.4.9.0.51.00	00	70.000,00		70.000,00	
0166/0901.175120401.010	4.4.9.0.51.00	04	105.000,00		245.000,00	
0167/0901.175120401.010	4.4.9.0.51.00	12	100.000,00			100.000,00
0170/0901.175120401.010	4.4.9.0.52.00	12	1.000.000,00		-	1.000.000,00
0171/1001.121220442.014	3.1.9.0.04.00	00	19.800,00			19.800,00
0172/1001.121220442.014	3.1.9.0.11.00	00	40.296,07			85.296,07
0172/1001.121220442.014	3.1.9.0.11.00	00	100.000,00		125.000,00	
0173/1001.121220442.014	3.1.9.0.11.00	05	40.000,00			20.000,00
0175/1001.121220442.014	3.3.9.0.30.00	00	20.000,00		20.000,00	
0176/1001.121220442.014	3.3.9.0.30.00	04	20.000,00			20.000,00
0182/1001.121220442.014	3.3.9.0.39.00	00	50.000,00		50.000,00	
0183/1001.121220442.014	3.3.9.0.39.00	04	50.000,00			50.000,00
0195/1001.123610482.017	3.1.9.0.04.00	00	25.000,00			25.000,00
0196/1001.123610482.017	3.1.9.0.11.00	00	1.207.000,00			730.000,00
0197/1001.123610482.017	3.1.9.0.11.00	05	100.000,00			100.000,00
0198/1001.123610482.017	3.1.9.0.11.00	12	169.500,00			169.500,00
0199/1001.123610482.017	3.3.5.0.43.00	00	40.000,00			40.000,00
0201/1001.123610482.017	3.3.9.0.30.00	00	200,00			200,00
0201/1001.123610482.017	3.3.9.0.30.00	00	250.000,00		461.000,00	
0206/1001.123610482.017	3.3.9.0.30.00	12	50.000,00			50.000,00
0212/1001.123610482.017	3.3.9.0.39.00	04	10.000,00			10.000,00
0212/1001.123610482.017	3.3.9.0.39.00	04	3.000,00		3.000,00	
0216/1001.123610512.019	3.1.9.1.13.00	00	50.000,00			

50.000,00				
0217/1001.123610512.019 3.1.9.1.13.00 12 30.000,00	30.000,00			
0218/1001.123640492.018 3.3.9.0.39.00 00 170.000,00		170.000,00		
0222/1201.267820631.014 4.4.9.0.52.00 04 20.000,00	20.000,00			
0223/1201.267820631.014 4.4.9.0.52.00 12 25.000,00	25.000,00			
0226/1201.267820642.011 3.3.9.0.30.00 00 153.000,00				159.000,00
0227/1201.267820642.011 3.3.9.0.30.00 04 125.000,00				160.000,00
0229/1201.267820642.011 3.3.9.0.30.00 30 7.000,00	7.000,00			
0230/1201.267820642.011 3.3.9.0.30.00 35 20.000,00		20.000,00		
0233/1201.267820642.011 3.3.9.0.39.00 00 3.000,00				3.000,00
0236/1301.206060661.015 4.4.9.0.52.00 00 3.500,00		3.500,00		
0241/1301.206060662.011 3.3.9.0.30.00 00 18.000,00		23.000,00		
0242/1301.206060662.011 3.3.9.0.30.00 04 60.000,00				60.000,00
0242/1301.206060662.011 3.3.9.0.30.00 04 6.000,00		14.800,00		
0255/1401.271220732.011 3.3.9.0.30.00 00 29.300,00				32.800,00
0255/1401.271220732.011 3.3.9.0.30.00 00 7.000,00		7.000,00		
0277/1501.185410812.025 3.3.9.0.30.00 00 25.000,00				25.000,00
0282/1501.185410812.025 3.3.9.0.36.00 00 200,00				200,00
0282/1501.185410812.025 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00		5.000,00		
0283/1501.185410812.025 3.3.9.0.39.00 00 6.000,00				6.000,00
0285/1601.099990992.999 9.9.9.9.99.00 00 100.000,00	100.000,00			
0286/1601.099990992.999 9.9.9.9.99.00 04 80.000,00	80.000,00			
0287/2001.123610482.017 3.1.9.0.04.00 15 25.000,00		25.000,00		
0288/2001.123610482.017 3.1.9.0.11.00 15 200.000,00		200.000,00		
0291/2001.123610482.017 3.3.9.0.30.00 15 100.000,00	100.000,00			
0292/2001.123610482.017 3.3.9.0.33.00 15 10.000,00	10.000,00			
0294/2001.123610482.017 3.3.9.0.39.00 15 68.000,00				68.000,00
0296/2001.123610512.019 3.1.9.1.13.00 15 60.000,00	60.000,00			
0297/2101.091220252.030 3.1.9.0.09.00 00 10.000,00	10.000,00			
0298/2101.091220252.030 3.3.9.0.47.00 00 84.000,00		84.000,00		
0299/2101.092720982.029 3.1.9.0.01.00 00 50.000,00	50.000,00			
0300/2101.092720982.029 3.1.9.0.03.00 00 15.000,00	15.000,00			
0301/2101.092720992.031 3.1.9.0.13.00 00 800.000,00		800.000,00		
0306/2201.103010532.032 3.1.9.0.11.00 00 42.500,00	42.500,00			
0307/2201.103010532.032 3.1.9.0.34.03 00 10.000,00	10.000,00			
0309/2201.103010532.032 3.3.9.0.30.00 00 45.000,00				45.000,00
0312/2201.103010532.032 3.3.9.0.33.00 04 2.500,00	2.500,00			
0313/2201.103010532.032 3.3.9.0.35.00 00 5.000,00	5.000,00			
0319/2301.082440842.032 3.1.9.0.11.00 00 15.000,00	15.000,00			
0321/2301.082440842.032 3.3.9.0.14.00 00 5.000,00				5.000,00
0322/2301.082440842.032 3.3.9.0.30.00 00 28.000,00				28.000,00
0324/2301.082440842.032 3.3.9.0.33.00 00 3.000,00	3.000,00			
0325/2301.082440842.032 3.3.9.0.36.00 00 5.000,00	5.000,00			
0326/2301.082440842.032 3.3.9.0.39.00 00 5.000,00				5.000,00
0326/2301.082440842.032 3.3.9.0.39.00 00 10.000,00		10.000,00		
0331/1001.131220782.024 3.3.9.0.36.00 00 17.000,00		17.000,00		
0332/1001.131220782.024 3.3.9.0.39.00 00 10.000,00		10.000,00		
0333/1001.131220782.024 3.3.9.0.39.00 04 10.000,00		16.000,00		
0335/0901.154510361.011 3.3.9.0.39.00 31 130.000,00		130.000,00		
0337/0201.041220061.003 4.4.9.0.51.00 00 50.000,00		50.000,00		

TOTAL GERAL	4.437.876,00	4.884.300,00	0,00	4.893.051,96
FLÁVIO GOMES DE SOUSA				
-Prefeito-				

CÁLCULO DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Receita Consolidada para Cálculo da Taxa de Incremento e Possível Excesso de Arrecadação

RECEITA	Orçamento	Período	Prefeitura	FMAS	FMS	FMDCA	CAPMA	TOTAL
Exercício de 2009	28.647.500,00	**Janeiro a Junho de 2009**	10.399.921,73	425.138,07	879.497,30	0,00	509.559,42	**12.214.116,52**
Exercício de 2010	23.876.500,00	**Julho a Dezembro de 2009**	11.985.742,47	544.294,56	1.080.643,29	10.020,85	557.109,95	**14.177.811,12**
Diferença	-4.771.000,00	**Total**	22.385.664,20	969.432,63	1.960.140,59	10.020,85	1.066.669,37	**26.391.927,64**
		Período	**Prefeitura**	**FMAS**	**FMS**	**FMDCA**	**CAPMA**	**TOTAL**
		Janeiro a Junho de 2010	12.881.350,14	619.345,13	1.270.597,95	669,78	593.503,47	**15.365.466,47**
		Total	12.881.350,14	**619.345,13**	**1.270.597,95**	**669,78**	**593.503,47**	**15.365.466,47**

No orçamento das receitas estão inclusas as receitas Intra-Orçamentárias

	1) Arrecadação 1º Período de 2009		12.214.116,52					
	2) Arrecadação 2º Período de 2009		14.177.811,12					
	3) Arrecadação 1º Período de 2010		15.365.466,47					
	4) Receita Prevista p/ 2010		23.876.500,00					
	Cálculo da Taxa de Incremento		1º Período de 2010 x 100 =		**Cálculo do Excesso de Arrecadação**			
			1º Período de 2009					
					Receita p/ 2010			**23.876.500,00**
	Demonstrativo 1		15.365.466,47 x 100 =					
			12.214.116,52		Arrecadação 1º Período 2010		15.365.466,47	
					Arrecadação 2º Período 2009		17.835.686,39	
	Resultado		125,80%		**Resultado**			**33.201.152,86**
					Provável Excesso de Arrecadação de 2010			**9.324.652,86**
	Demonstrativo 2		125,80% - 100,00% =					
	Taxa de Incremento		25,80%					
	Cálculo Final		2º Período de 2009 x Taxa					
						Flávio Gomes de Sousa		
	Demonstrativo 3		14.177.811,12 x 25,80% =			**Prefeito Municipal**		
	Resultado		3.657.875,27					
	Arrecadação Atualizada		14.177.811,12 + 3.569.985,78 =					
	Resultado		17.835.686,39					

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D081196C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 730 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5879/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 730 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

RIO DE JANEIRO
Exercício de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 27/10/2010 até 27/10/2010

Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei /Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	500,00	35	2.001.3.3.90.92.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	1.500,00	32	2.001.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	3.000,00	34	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	5.000,00	30	2.001.3.1.91.07.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	600,00	310	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	1.000,00	317	1.049.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	1.600,00	298	2.004.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	4.350,00	121	2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	700,00	189	2.007.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	670,00	167	2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	290,00	133	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	60,00	138	2.004.3.3.90.36.00.00.00.00.0001

46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	310,00	140	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	250,00	236	2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	120,00	237	2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	1.500,00	204	2.013.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	450,00	165	2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Suplementação	8.000,00	98	2.001.3.3.90.92.00.00.00.00.0001
46 Suplementar	27/10/10	Decreto 000730/10	000589/09 Anulação	8.000,00	567	1.040.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
			Total Suplementar:	18.950,00		
			Total Especial:	0,00		
			Total Extraordinário:	0,00		
			Total Suplementado nas Dotações:	18.950,00		
			Total Anulado nas Dotações:	18.950,00		
			Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00		
			Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00		
			Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00		
			Total Subtrair Convênio:	0,00		
			Total Subtrair - Outros Casos:	0,00		
			Total Suplementado - Outros Casos:	0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E5260EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 729 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 627/10 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 5879/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 127.800,00 (cem mil e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 27 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 729 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 27/10/2010 até 27/10/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Suplementação	55.000,00	393	2.054.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Suplementação	4.800,00	414	2.055.3.1.90.11.01.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Suplementação	68.000,00	619	1.161.3.1.90.04.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	2.500,00	389	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	5.238,18	386	2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	8.000,00	400	2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	7.000,00	401	2.054.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	671,66	410	2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	28.000,00	417	2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	3.500,00	405	2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	18.063,50	422	2.055.4.4.90.52.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	20.000,00	423	2.057.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	3.100,00	424	2.057.3.3.90.32.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	1.903,28	425	2.056.3.3.90.30.99.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	572,38	430	2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	6.000,00	621	1.161.3.3.90.30.09.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	17.769,00	624	1.161.4.4.90.51.00.00.00.00.0011
17 Suplementar	27/10/10	Decreto 000729/10	000627/10 Anulação	5.482,00	625	1.161.4.4.90.52.00.00.00.00.0011
			Total Suplementar:	127.800,00		
			Total Especial:	0,00		
			Total Extraordinário:	0,00		
			Total Suplementado nas Dotações:	127.800,00		
			Total Anulado nas Dotações:	127.800,00		
			Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00		
			Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00		
			Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00		
			Total Subtrair Convênio:	0,00		
			Total Subtrair - Outros Casos:	0,00		
			Total Suplementado - Outros Casos:	0,00		

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:118E719A